

LEI COMPLEMENTAR Nº 88 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75 DE 17 DE
OUTUBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURA DO
MUNICÍPIO DE PERITIBA**

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera a redação do §1º, art. 107 da Lei Complementar nº 75 de 17 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 107. (...)

§ 1º Para concessão do Alvará de Localização e Funcionamento o Município deverá obrigatoriamente observar o que dispõe, além da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, a legislação ambiental e de acessibilidade Federal, Estadual e Municipal pertinentes”.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 75/2017 permanecem inalterados.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Peritiba – SC., 20 de novembro de 2018.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças